



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI Nº 035/2006.

Autor: JOSÉ VALTER DE MACEDO.

**ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR DEPENDÊNCIAS PRÓPRIA PARA REALIZAÇÃO DE HIGIENE BUCAL NAS ESCOLAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Apresentado em 13 de Junho de 2006  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Aprovado em 22 de Junho de 2006.

Extraído o autógrafo em 23 de Junho de 2006.  
Subiu a Sanção sob protocolo em 23 de Junho de 2006, pelo ofício n.º 074/2006.  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Resolução nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Publicado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Japeri

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 12 / 06 / 2006

N.º 035 L.º 01 Fls: 04

**PROJETO DE LEI N.º /2006**

“Autoriza o Poder Executivo a construir dependências própria para realização de higiene bucal nas escolas, e dá outras providências”.

Autor: Vereador José Valter de Macedo

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU SANCIONO A SEGUINTE

**LEI :**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir, nas dependências das escolas do Município, local apropriado para que os alunos possam efetuar a higiene bucal.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 09 de Junho de 2006.

*Jose Valter de Macedo*  
JOSE VALTER DE MACEDO  
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 13 / 06 / 2006

*Med*  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Melo dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat 0159107

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 20 / 06 / 2006

*[Assinatura]*  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Melo dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat 0159107

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 22 / 06 / 2006

*[Assinatura]*  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Melo dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat 0159107

FUSINAS 2003 AUTO CENTER LINA



Câmara Municipal de Japeri  
Gabinete do Vereador José Valter de Macedo

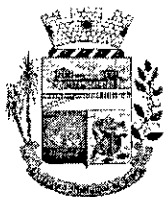
Prefeito

Construção de

Estacionamentos em todas unidades  
escolares do município, para o  
atendimento dos Alunos.

Duplicação das pontes  
no bairro Santa Amélia na  
rua Estrada da Saudade, próximo  
ao Bicaú.

Duplicação da ponte no  
Bairro Imperial, na rua vinte  
e um (21) <sup>já existe</sup>



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto de lei nº 035/2006.

Autor: JOSÉ VALTER DE MACEDO.

Designo relator, o vereador \_\_\_\_\_

Presidente: Marcelo Menezes de Lima  
{Marcelo Menezes de Lima}

Vice-presidente: César de Melo  
{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do JOSÉ VALTER DE MACEDO.

\_\_\_\_\_ cuja ementa é "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR DEPENDÊNCIAS PRÓPRIA PARA REALIZAÇÃO DE HIGIENE BUCAL NAS ESCOLAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Jose-Valter de Macedo  
{José Valter de Macedo}

Carlos Alberto Santos Martins  
{Carlos Alberto Santos Martins}

Carlos Antônio Guimarães Geraldini  
{Carlos Antônio Guimarães Geraldini}



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de lei nº 035/2006

Autor: JOSÉ VALTER DE MACEDO.

Designo relator, o vereador: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

O projeto em tela, de autoria de JOSÉ VALTER DE MACEDO.

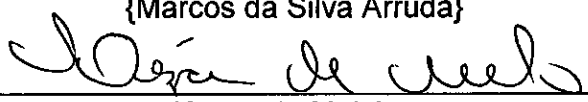
cuja ementa é "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR DEPENDÊNCIAS PRÓPRIA PARA REALIZAÇÃO DE HIGIENE BUCAL NAS ESCOLAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

\_\_\_\_\_  
{Silas Reis Félix}

\_\_\_\_\_  
{Marcos da Silva Arruda}

  
\_\_\_\_\_  
{Cezar de Melo}

*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Japeri*

**LEI Nº /2006.**

“Autoriza o Poder Executivo a construir dependências própria para realização de higiene bucal nas escolas, e dá outras providências”.

**Autor: Vereador José Valter de Macedo**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI :**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir, nas dependências das escolas do Município, local apropriado para que os alunos possam efetuar a higiene bucal.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.**

**Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

**Japeri, 23 de Junho de 2006.**

  
**JOSE ALVES DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRESIDENTE**